



1 **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO**
2 **REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE – CRF/SE, REALIZADA POR MEIO**
3 **REMOTO COM ALGUMAS PRESENCAS NA SALA DA PRESIDENCIA NO DIA VINTE E**
4 **UM DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

5 A plenária iniciou-se às dezoito horas e quinze minutos do dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e
6 um na sala da presidência do CRF/SE, por meio remoto, situado na Avenida Governador Paulo Barreto,
7 número trezentos e cinquenta e dois, bairro treze de julho, Aracaju, SE. Participaram da reunião na sede
8 do CRF/SE o Diretor do CRF/SE: **Dr. Marcos Cardoso Rios – Presidente**, a **Dra. Patrícia de Moura**
9 **Melo - assessora jurídica do CRF/SE** e a funcionária **Cosmira Alves Ribeiro**, remotamente as
10 Diretoras: **Dra. Elisdete Maria Santos de Jesus – Secretária Geral** e **Dra. Larissa Feitosa Carvalho**
11 **– Diretora Tesoureira**, os Conselheiros Regionais Efetivos: **Dra. Alexandra Sousa Gomes**, **Dra.**
12 **Clara Raissa de França Rocha e Lopes**, **Dra. Daniela Santos Silva Ferreira de Almeida**, **Dr. Fábio**
13 **Jorge Ramalho de Amorim**, **Dr. Francisco de Assis de Aragão Feitosa**, **Dra. Francilene Amaral da**
14 **Silva**, **Dra. Quênnia Garcia Moreno Resende**, **Dra. Rosa de Lourdes Faria Mariz** e **Dra. Vanilda**
15 **Oliveira Aguiar**. Entre os Conselheiros Regionais suplentes estava: **Dra. Simony da Mota Soares**.
16 Com a palavra o Presidente **Dr. Marcos Rios**, cumprimenta a todos e declara aberta a primeira sessão
17 plenária extraordinária do ano de dois mil e vinte e um. Segundo o Dr. Marcos Rios, a reunião seguirá
18 as orientações da Deliberativa nº 005/2020 do CRF/SE. Dr. Marcos Rios no primeiro momento pede a
19 palavra da Dra. Patrícia Melo, assessora jurídica do Conselho Regional de Farmácia de Sergipe, que vai
20 tratar da legalidade desta sessão em caráter de urgência. Com a palavra **Dra. Patrícia Melo**,
21 cumprimenta a todos e em sua fala: “informo que recebemos uma solicitação no setor jurídico para
22 emissão de parecer e acredito que a dúvida reside em relação a legalidade dessa convocação ter ocorrido
23 fora do horário das dezoito horas”. A Dra. Patrícia deixa claro que nem no regimento interno e nem na
24 própria resolução nº690 de 2020 que trata do regulamento eleitoral, disciplinam em relação ao horário
25 dessas plenárias especificamente extraordinária, e que a convocação se dê em um horário específico.”
26 Em sua fala ressalta que o Conselho Regional de Farmácia não está vinculado ao horário de comércio,
27 ressaltando que a participação de todos os conselheiros supre qualquer alegação de que algum
28 conselheiro não foi convocado previamente. Ainda segundo a Dra. Patrícia, nos termos do regimento
29 interno dos conselhos de farmácia notadamente o CRF/SE, no Artigo 19, no inciso 2 consta que a reunião
30 extraordinária em caráter de urgência deve ser convocada dentro de 48 horas de antecedência da
31 realização do ato, não seguindo a regra normal do prazo de direito civil. Dra. Patrícia concluiu que no
32 entendimento do jurídico desse regional, há perfeitamente condições e legalidade para a realização desse
33 ato. Dra. Patrícia ainda ressalta uma consulta previa ao Dr. Gustavo Beirulli, assessor jurídico do
34 Conselho Federal de Farmácia, manifestando que não há nenhuma prejudicialidade na realização desse
35 ato, mas apesar do preciosismo de que precise obedecer a esse prazo do dia 20 de junho é exatamente
36 necessário que o faça, enquanto há tempo. Logo, essa plenária pode perfeitamente ser realizada. Com a
37 palavra o presidente, abriu a plenária com o primeiro ponto: **I – Formação/definição dos nomes dos**
38 **membros da Comissão Eleitoral Regional (CER), conforme Resolução do Conselho Federal de**
39 **Farmácia nº690. – Requerente: diretoria do CRF/SE. Caráter de urgência** - O presidente Dr.
40 Marcos Rios em sua fala: “feito as explanações da Dra. Patrícia, explanando da consulta ao representante
41 jurídico do Conselho Federal de Farmácia, vamos manter a plenária e como foi ressaltado pela assessora
42 jurídica do regional, todos os membros titulares dessa plenária receberam a informação a tempo.”
43 Acrescenta que toda essa decisão reforça a necessidade de definir o grupo de farmacêuticos que vai
44 participar como membro da comissão eleitoral regional (CER) do CRF/SE para eleição futura. Dr.
45 Marcos Rios em sua fala “ressalto que os membros da diretoria se reuniram anteriormente e
46 apresentaram os seguintes nomes de farmacêuticos para membros da comissão eleitoral regional (CER):
47 como presidente da comissão a Dra. Lindaci Medeiros de Oliveira – CRF/SE nº410, inscrita desde 21
48 de outubro de 2003 neste regional e portadora do CPF nº382.653.975-34, o segundo membro
49 participante é a Dra. Daniela Santos Oliveira – CRF/SE nº610, inscrita desde 16 de fevereiro de 2006
50 neste regional e portadora do CPF nº 005.583.855-32 e o terceiro membro indicado pela diretoria é o
51 Dr. José Barreto Cruz Nogueira – CRF/SE nº 177, inscrito neste regional desde 25 de janeiro de 1994 e

20/06/21
Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
Conselheira Regional - CRF/SE

Francisco de Assis de Aragão Feitosa
Conselheiro do CRF/SE

Fábio Jorge Ramalho de Amorim
Conselheiro do CRF/SE

Dra. Quênnia Garcia Moreno Resende
Conselheira Regional - CRF/SE

Rosa de Lourdes Faria Mariz
Conselheira do CRF/SE

Daniela Santos Silva Ferreira de Almeida
Conselheira do CRF/SE

Clara Raissa de França Rocha e Lopes
Conselheira do CRF/SE

Marcos Cardoso Rios
Presidente do CRF/SE

Dra. Larissa Feitosa Carvalho
Diretora Tesoureira - CRF/SE

Elisdete Maria Santos de Jesus
Secretária Geral do CRF/SE

Alexandra Sousa Gomes
Conselheira do CRF/SE



52 portador do CPF nº603.453.064-49. Esses são os membros indicados pela diretoria e colocados ao plenário
 53 para serem feitas as ponderações ou objeções aos nomes, devidamente justificadas”. Em seguida o
 54 presidente Dr. Marcos pergunta se alguém gostaria de fazer algum comentário ou objeção aos nomes
 55 mencionados, e não havendo colocou para votação do plenário, chamando nominalmente um a um dos
 56 conselheiros para dizer se concordam ou não com os nomes dos membros da comissão eleitoral regional
 57 indicados aos seguintes conselheiros: Dra. Alexsandra Sousa Gomes, Dra. Clara Raissa de Franca Rocha
 58 e Lopes, Dra. Daniela Santos Silva Ferreira de Almeida, Dra. Elisdete Maria Santos de Jesus, Dr. Fábio
 59 Jorge Ramalho de Amorim, Dra. Francilene Amaral da Silva, Dr. Francisco de Assis de Aragão Feitosa,
 60 Dra. Larissa Feitosa Carvalho, Dra. Quênnia Garcia Moreno Resende, Dra. Rosa de Lourdes Faria Mariz
 61 e Dra. Vanilda Oliveira Aguiar. Portanto, ficou aprovado por unanimidade os nomes dos farmacêuticos
 62 para compor a Comissão Eleitoral Regional (CER) do Conselho Regional de Farmácia de Sergipe
 63 (CRF/SE), a Dra. Lindaci Medeiros de Oliveira – CRF/SE nº410 como membro e presidente, a Dra.
 64 Daniela Santos Oliveira - CRF/SE nº610 membro da comissão eleitoral regional e o Dr. José Barreto
 65 Cruz Nogueira - CRF/SE nº177 também como membros da comissão eleitoral regional. Definidos esses
 66 nomes será enviado posteriormente ao Conselho Federal de Farmácia. Finalizado essa etapa, apresenta
 67 o seguinte ponto: **II – Apresentação da minuta da proposta de uniformização do voto**
 68 **administrativo. Requerente: Dr. Marcos Rios, presidente do Conselho Regional de Farmácia de**
 69 **Sergipe (CRF/SE):** O Dr. Marcos ressalta que o objetivo desse material é otimizar o tempo de plenária,
 70 dar maior robustez aos processos administrativos fiscais no que se refere ao parecer do relator. A folha
 71 do parecer, ele não substitui nenhum outro item do processo e também vem substanciar melhor os
 72 pareceres jurídicos. Após, o presidente explica que será enviado o material para todos para conhecimento
 73 e leitura, com posterior envio das sugestões. Em seguida apresenta os slides para conhecimento de todos
 74 com os seguintes pontos, com folha única, constando três etapas: **I etapa** – nome do conselheiro relator
 75 e o relato que é o resumo dos fatos; **II etapa** – Fundamentação, parte mais importante onde relata os
 76 indícios de irregularidades que forem observados, com base nas leis e resoluções vigentes; **III etapa** –
 77 Antecedente aos fatos com resumo dos históricos dos estabelecimentos e classificação de acordo com
 78 os índices previstos na resolução do Conselho Federal de Farmácia nº700 de 2021. De acordo com o
 79 Dr. Marcos Rios, a responsabilidade destas informações evita os constantes transtornos de retorno ao
 80 processo. A ficha orientativa do voto indica os possíveis desfechos aos processos administrativos,
 81 cabendo ao regional indicar o seu voto segundo as legislações pertinentes ou apresentar voto com
 82 argumentação capaz de avaliar ou modificar a penalidade à infração imposta previsível. As principais
 83 legislações estão no corpo do documento. De acordo com o Dr. Marcos Rios, ressalta que o documento
 84 será encaminhado pela aprovação e sugestão. Caso os senhores tenham alguma contribuição a fazer
 85 visando a celeridade do processo administrativo fiscal, que possam assim fazê-las com uma resposta
 86 antes da próxima plenária. Em seguida o Dr. Marcos pergunta se existem dúvidas referente ao material
 87 mostrado e explanado, com algumas dúvidas e perguntas das conselheiras Dra. Clara, Dra. Daniela, Dra.
 88 Quênnia e do Dr. Fábio, sendo explicadas e sanadas pelo presidente Dr. Marcos e pela assessora jurídica
 89 Dra. Patrícia, que em sua fala acrescenta que “partido do seguinte princípio constitucional sob pena de
 90 nulidade de que toda decisão precisa ser bem fundamentada. Essa minuta apresenta os três requisitos
 91 necessários para embasar uma decisão, vocês estarão livres até por que o voto é livre com total
 92 autonomia da sua decisão, sabendo que qualquer decisão tem que ser devidamente fundamentada nos
 93 termos da lei, da resolução que rege e disciplina a matéria. A conclusão da mesma maneira, com a
 94 indicação do deferimento ou indeferimento. Este documento cria uma uniformização no procedimento
 95 junto ao CRF/SE e sustentação junto as defesas recorrentes ao CFF e caso de uma auditoria. Dr. Marcos
 96 em sua fala acrescenta que “é importante a fala da Dra. Patrícia, recordando ocorrido e colocado em
 97 plenárias passadas, evitando de ter processos semelhantes avaliados de forma diferentes. O objetivo
 98 sempre é criar uma linha de condução para que não pecamos em relação a essas questões. Essa tentativa
 99 de uniformização é para dar respaldo a vocês principalmente, porque essa decisão não cabe ao
 100 presidente. É também esclarecido sobre a quantidade das vagas para os conselheiros, que são nove vagas
 101 e se há vagas para suplentes. Em seguida o presidente deseja boas festas juninas para todos e fiquem em
 102 casa. E nada mais a declarar, o Presidente **Dr. Marcos Cardoso Rios**, finaliza a reunião plenária às

20/07/21
 Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
 Conselheira Regional - CRF/SE

Francisco de Assis de Aragão Feitosa
 Conselheiro do CRF/SE

Fábio Jorge Ramalho de Amorim
 Conselheiro do CRF/SE

Dra. Quênnia Garcia Moreno Resende
 Conselheira Regional - CRF/SE

Rosa de Lourdes Faria Mariz
 Conselheira do CRF/SE

Daniela Santos Silva Ferreira de Almeida
 Conselheira do CRF/SE

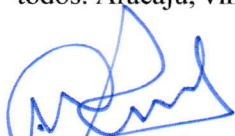
Clara Raissa de Franca Rocha e Lopes
 Conselheira do CRF/SE




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE




103 dezenove horas e vinte minutos, agradece a presença de todos e eu, **Dra. Elisdete Maria Santos de**
104 **Jesus – secretária geral do CRF/SE**, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por
105 todos. Aracaju, vinte e um de junho de dois mil e vinte e um. -----


Marcos Cardoso Rios
Presidente do CRF/SE


Dra. Larissa Feitosa Carvalho
Diretora Tesoureira - CRF/SE


Elisdete Maria Santos de Jesus
Secretária Geral do CRF/SE


Alexandra Sousa Gomes
Conselheira do CRF/SE


Clara Raissa de Franca Rocha e Lopes
Conselheira do CRF/SE


Daniela Santos Silva Pereira de Almeida
Conselheira do CRF/SE


Fábio Jorge Ramalho de Amorim
Conselheiro do CRF/SE


Francisco de Assis de Aragão Feitosa
Conselheiro do CRF/SE


Rosa de Lourdes Faria Mariz
Conselheira do CRF/SE


Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
Conselheira Regional - CRF/SE


Dra. Quênnia Garcia Moreno Resende
Conselheira Regional - CRF/SE